



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.977 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre afixação de preços de serviços públicos não submetidos à disciplina jurídica dos tributos”.

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado os valores de preços de serviços públicos não submetidas à disciplina jurídica de tributos na forma do **Art. 320 da Lei Municipal 1359/97**.

ARTIGO 2º - A taxa será cobrada de acordo com a **tabela II anexo II - item 29 da Lei Municipal Nº 1359/97**, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Aluguel de veículos e máquinas	VALOR
a) -trator de esteira – por hora	-
b) -retro-escavadeira – por hora	R\$ 90,00
c) -motoniveladora – por hora	R\$ 150,00
d) -Pá carregadeira	R\$ 100,00
e) -Caminhão basculante	R\$ 50,00
f) - rolo compacto – por hora	-
g) - tip top – por viagem	-
h) - outros equipamentos – por hora	R\$ 50,00

ARTIGO 3º - A utilização dos equipamentos para serviços em áreas particulares somente poderão ser efetuados em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto Nº 1.648/02** e seus efeitos a partir de **01/01/2007**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete